




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 179/95, de 13 de setembro de 1995.

(certifico que ato) presente *hei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 13/09/95
Retirado em 03/10/95



AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORMAÇO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A **FUNDAÇÃO**
CÔNEGO BENTO BINSFELD E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica o Município de MORMAÇO autorizado
a assinar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CÔNEGO BENTO
BINSFELD, Entidade Jurídica de Direito Privado, com sede
e foro na cidade de Tapera, RS, operacionalizando sua filiação
nos termos do Estatuto Social vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Convênio de que trata o caput
deste Artigo, fica fazendo parte integrante da presente
Lei.

ART.2º - A assinatura do convênio de que trata
esta Lei abrangerá todos os setores administrativos.

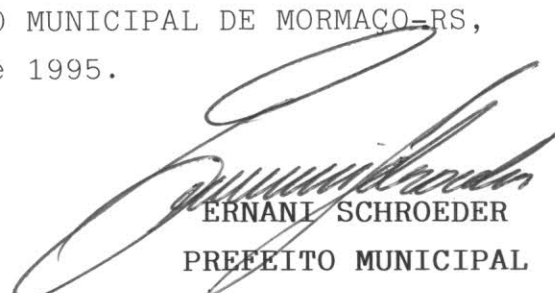
ART.3º - Fica outrossim, o Município de MORMAÇO
autorizado a abrir créditos suplementares para a cobertura
das despesas previstas no Convênio de que trata o Parágrafo
Único do Artigo 1º desta Lei.

ART.4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 13 de SETEMBRO de 1995.

Registre-se e Publique-se


Luis Carlos Machado
Sec. da Administração


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 179 do liv. 001/115, v. 195
Mormaço, 13 de Setembro de 1995
Luis Carlos Machado